DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.365, DE 04 DE MAIO DE 2.016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, as áreas/faixas de terras situadas neste Município de Rio Grande da Serra, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação das obras da Adutora de Água Bruta – AAB – Billings - Taiaçupeba.

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º., 6º. e 40 do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas posteriores alterações.

DECRETA

Art. 1º. - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas/faixas de terras abaixo caracterizadas, com área total de 14.870,06m², necessárias à implantação das obras da Adutora de Água Bruta – AAB – Billings – Taiaçupeba, integrante do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana, faixas essas que constam pertencer a: ANTÔNIO CARLOS SIMÕES E OUTROS; PEDRO CAZALLAS; MARIO STRUFALDI E OUTROS; JOSÉ NICANOR MACHADO DA CUNHA E OUTROS, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP e respectivos memoriais descritivos, contidos nos cadastros Sabesp nº. 1732/005, 1732/006, 1732/007, 1732/008 e 1732/022.

CADASTRO: 1732/005 Desenho Final: 5428/16-R2
Nome: Antônio Carlos Simões e outros Área: 3.674,35m²

Área 1: (B1 – B2 – B3 – B1) = 87,56m²

Faixa de terra de um terreno denominado Sítio Pouso Alegre, no perímetro urbano de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula nº 12.962 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "B1", situado sobre a divisa com área da transcrição nº 6.756 do CRI de Ribeirão Pires e distante 45,666m da cerca da R.F.F.S.A..Deste, segue com azimute 32°47'55" e distância 18,890m até o ponto aqui designado "B2", deste segue com azimute 162°33'56" e distância 12,060m até o ponto aqui designado "B3", segue com azimute 252°28'26" e distância 14,520m até o ponto "B1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 87,56m². Confrontando dos pontos "B1" ao "B3" com área de mesma propriedade e dos pontos "B3" ao "B1" com área da transcrição nº 6.756 do CRI de Ribeirão Pires.

Área 2: (C1 – C2 – C3 - ...-C7 – C8 – C1) = 547,95m²

Faixa de terra de um terreno denominado Sítio Pouso Alegre, no perímetro urbano de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula nº 12.962 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "C1", situado sobre a divisa com o Rio Estiva e Limite da Faixa de Servidão da Petrobrás. Deste, segue com azimute 342°35'03" e distância 15,788m até o ponto aqui designado "C2", deste segue com azimute 350°47'58" e distância 22,082m até o ponto aqui designado "C3", segue com azimute 03°12'39" e distância 13,769m até o ponto aqui designado "C4", deste segue com azimute de 87°32'09" e distância 10,211m até o ponto aqui designado "C5", deste segue com azimute de 183°12'39" e distância 13,676m até o ponto aqui designado "C6", deste segue com azimute de 170°47'58" e distância 20,276m até o ponto aqui designado "C7", deste segue com azimute de 162°35'03" e distância 33,217m até o ponto aqui designado "C8", deste segue pelo Rio Estiva, sentido montante-jusante, por distância 27,683m até o ponto aqui designado "C1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 547,95m². Confrontando dos pontos "A1" ao "C8" com área de mesma propriedade e dos pontos "C8" ao "C1" com o Rio Estiva.

Área 3: (D1 – D2 – D3 – D4 – D5 – D6 – D1) = 3.038,84m²

Faixa de terra de um terreno denominado Sítio Pouso Alegre, no perímetro urbano de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula nº 12.962 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "D1", situado sobre o Limite da Faixa de Servidão da Petrobrás e o Limite da Faixa de Servidão de Furnas. Deste, segue com azimute 31°43'13" e distância 13,678m até o ponto aqui designado "D2", deste segue com azimute 43°09'37" e distância 294,079m até o ponto aqui designado "D3", segue com azimute 127°10'50" e distância 10,061m até o ponto aqui designado "D4", deste segue com azimute de 223°09'37" e distância 294,125m até o ponto aqui designado "D5", deste segue com azimute de 211°43'13" e distância 5,885m até o ponto aqui designado "D6", deste segue com azimute de 167°32'09" e distância 12,089m até o ponto aqui designado "D1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 3.038,84m². Confrontando por todos os lados com área de mesma propriedade.

CADASTRO: 1732/006 Desenho Final: 5429/16
Nome: Pedro Cazallas Área: 6.076,62m²
Área: (A1 –A2 – A3 – A4 – A1) = 6.076,62m²

Faixa de terra de um terreno denominado Gleba Um B, no Sítio Maria Joana, em perímetro de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula nº 9.260 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "A1", situado sobre a divisa com a Gleba 8 e distante 59,446m da cerca da R.F.F.S.A..Deste, segue por azimute 126°08'03" e distância 10,076m até o ponto aqui designado "A2", deste segue com azimute 223°09'33" e distância 611,260m até o ponto aqui designado "A3", segue com azimute 343°58'20" e distância 11,644m até o ponto aqui designado "A4", deste segue com azimute de 43°09'33" e distância 604,064m até o ponto "A1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 6.076,62m². Confrontando dos pontos "A1" e "A2" com Gleba 8, dos pontos "A2" ao "A3" com área da mesma propriedade, dos pontos "A3" ao "A4" com área da matrícula nº 12.962 do CRI de Ribeirão Pires e, dos pontos "A4" ao "A1", com área de mesma propriedade.

CADASTRO: 1732/007 Desenho Final: 5430/16
Nome: Mario Strufaldi e Outros Área: 2.210,87m²
Área : (A – B – C – D – E – F – A) = 2.210,87m²

Faixa de terra de um terreno denominado Gleba 8, no Sítio Maria Joana, em perímetro de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula n° 9.260 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "B1", situado sobre a divisa com a Gleba 6 e distante 70,636m da cerca da R.F.F.S.A..Deste, segue com azimute 126°08'03" e distância 10,041m até o ponto aqui designado "B2", deste segue com azimute 210°56'25" e distância 204,738m até o ponto aqui designado "B3", segue com azimute 223°09'33" e distância 16,348m até o ponto aqui designado "B4", deste segue com azimute de 326°08'03" e distância 10,076m até o ponto aqui designado "B5", deste segue com azimute de 43°09'33" e distância 16,510m até o ponto aqui designado "B6", deste segue com azimute de 30°56'25" e distância 204,577m até o ponto aqui "B1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.210,87m². Confrontando dos pontos "B1" ao "B2" com Gleba 6, dos pontos "B2" ao "B4" com área de mesma propriedade, dos pontos "B4" ao "B5" com Gleba 1-B e, dos pontos "B5" ao "B1" com área da mesma propriedade.

CADASTRO: 1732/008 Desenho Final: 5431/16
Nome: José Nicanor Machado da Cunha e Outros Área: 2.323,83 m²
Área 01: (C2 – D1 – D2 - ... D6 – C3 – C2) = 2.057,52m²

Faixa de terra de um terreno denominado Gleba 6, no Sítio Maria Joana, em perímetro de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula n° 9.257 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto aqui designado "C2", situado sobre a divisa com a Gleba 5-C e distante 74,371m da cerca da R.F.F.S.A.. Deste, deste segue com azimute 194°24'10" e distância 41,000m até o ponto aqui designado "D1", deste segue com azimute 205°17'03" e distância 106,521m até o ponto aqui designado "D2", deste segue com azimute 164°15'09" e distância 64,878m até o ponto aqui designado "D3", deste segue com azimute 30°56'25" e distância 13,743m até o ponto aqui designado "D4", deste segue com azimute 344°15'09" e distância 51,708m até o ponto aqui designado "D5", deste segue com azimute de 25°17'03" e distância 103,731m até o ponto aqui designado "D6", deste segue com azimute de 14°24'10" e distância 43,667m até o ponto aqui designado "C3", deste segue com azimute de 274°40'27" e distância 10,146m até o ponto "C2", início desta descrição , fechando o perímetro e encerrando uma área de 2.057,52m². Confrontando dos pontos "C2" ao "C3" com área de mesma propriedade e, dos pontos "C3" ao "C2" com Gleba 5-C".

Área 02: (E1 – D4 – E2 – E3 – E1) = 266,31m²

Faixa de terra de um terreno denominado Gleba 6, no Sítio Maria Joana, em perímetro de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires e pertencente à matrícula nº 9.257 do CRI de Ribeirão Pires, que assim se descreve: "Inicia-a no ponto aqui designado "E1", situado sobre a divisa com a Gleba 8 e distante 70,6060 da cerca da R.F.F.S.A. Deste, segue com azimute 43°06'36" e distância 30,890m até o ponto aqui designado "D4", deste segue com azimute 176°25'20" e distância 13,743m até o ponto aqui designado "E2", deste segue com azimute 223°06'36" e distância 22,372m até o ponto aqui designado "E3", deste segue com azimute 318°18'14" e distância 10,041m até o ponto "E1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 266,31m². Confrontando dos pontos "E1" ao "E3" com área de mesma propriedade e, dos pontos "E3" ao "E1" com Gleba 8."

CADASTRO: 1732/022 Desenho Final: 5432/16-R2
Nome : Antônio Carlos Simões e Outros Área: 584,39m²
Área 1: (E1 – E2 - ...E7 – E1) = 584,39m²

Faixa de terras de uma gleba de terras denominada Sítio Pouso Alegre, perímetro urbano do Município de Rio Grande da Serra, Comarca de Ribeirão Pires-SP, pertencente à matrícula nº 12.962 do CRI de Ribeirão Pires-SP, representada no desenho Sabesp 5432/16, assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "E1", situado sobre o limite da faixa de servidão da Linha de Transmissão de Furnas, o limite da faixa de servidão da Petrobrás e distante 28,000m da margem do Rio Estiva. Deste, segue com azimute 09°12'20" e distância 31,494m até o ponto aqui designado "E2", deste segue com azimute 22°03'51" e distância 26,553m até o ponto aqui designado "E3", deste segue com azimute 87°32'09" e distância 12,089, até o ponto aqui designado "E4", deste segue com azimute 211°43'13" e distância 5,947m até o ponto aqui designado "E5", deste segue com azimute 202°03'51" e distância 24,582m até o ponto aqui designado "E6", deste segue com azimute 189°12'20" e distância 28,302m até o ponto aqui designado "E7", deste segue com azimute 267°32'09" e distância 10,211m até o ponto "E1", início desta descrição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 584,39m². Confrontando por todos os lados com área da mesma propriedade.

Art. 2º. - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de maio de 2.016 - 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.